



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PMCJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000058/2025

SOLICITANTE: GENTE SEGURADORA

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota do Município de Campos de Júlio/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, esclarecimentos estes, solicitado pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 90.180.605/0001-02, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1 - DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do item 4.0 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2025 do edital é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que está marcada para ser realizada no dia 14/08/2025, as 09h00min, do horário de Brasília

Data limite para solicitação de impugnação e esclarecimento: 11/08/2025.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, onde a mesma nos encaminhou o pedido de esclarecimentos via e-mail, no dia 05/08/2025 das 12h48min (horário local). Neste sentido, reconhecemos os requerimentos de esclarecimentos feito pelo peticionante ao edital de licitação e seus anexos, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido na peça convocatório supramencionado.

Devido ao fato de que os pedidos de esclarecimentos se trata de termos técnicos, os mesmos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Aquisições, para que os órgãos se posicionassem a respeito dos pedidos de esclarecimentos.

2 - DA SOLICITAÇÃO:

Em síntese, a peticionante solicita:

O pedido de esclarecimento 01, questiona o item 1.3, p. 51 do edital, que exige detalhamento claro e objetivo dos valores das franquias envolvendo o veículo e todos os seus acessórios., onde a peticionante solicita quais são esses acessórios e a que veículo pertencem, já que o edital não especificou essa informação. Alega que, para elaborar a proposta corretamente, é fundamental que o órgão informe tipo, marca, modelo, quantidade, valores individualizados de cada item, ou seja, qual é o bem principal a que os acessórios estão vinculados. Caso contrário, pergunta se essa exigência pode ser desconsiderada.

O pedido de esclarecimento 2 questiona, com base nas páginas 46 e 47 do edital, sobre itens que não possuem valor na Tabela FIPE, e que nesses casos, a indenização deve ser feita pelo valor determinado do bem. A Peticionante solicita ao órgão que forneça o valor determinado dos itens listados: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37 e 38, para que a proposta possa ser elaborada corretamente, uma vez que esses valores não estão especificados pela FIPE para esses itens.

3 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O Pregoeiro enviou o pedido de esclarecimento, solicitado pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, para o Departamento de Aquisições, por se tratar de pedido de esclarecimentos de ordem técnica, o qual recebemos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

resposta no dia 08/08/2025, através do documento em anexo a este, onde a mesma presta os seguintes esclarecimentos, referente aos questionamentos apontado pela empresa citada acima:

Resposta ao pedido de Esclarecimentos 01: O Departamento de Aquisições esclarece que, para detalhar os valores das franquias conforme o item 1.3 do edital, os acessórios mencionados são aqueles listados no Anexo II – Termo de Referência, item 1.2.2, letra 'i'. Esses acessórios incluem todos os vidros (incluindo o para-brisas), retrovisores, lanternas e faróis do veículo. Assim, a proposta deve considerar a franquia completa para cada um desses itens, aplicável a todos os veículos especificados no termo de referência, item 1.1.

Resposta ao pedido de Esclarecimentos 02: Quanto aos valores individuais dos bens (incluindo os acessórios mencionados anteriormente), eles serão baseados na **Tabela FIPE**. Na eventualidade de um item não constar na Tabela FIPE, a referência será a **Tabela MOLICAR**, conforme especificado no item 1.2.2, alínea “a” do Termo de Referência - Anexo II. O Departamento de aquisições achou por bem divulgar os valores de terminada de cada item conforme documento anexo a este.

O Documento emitido pelo Departamento de Aquisições, C.I. nº 034/2025, encontrasse na íntegra, anexo a este documento.

Assim, o Pregoeiro, juntamente com o Departamento de Aquisições, através da Sra. Vânia Cristina Destro, Assistente de Gerência Administrativa, acredita ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 08 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO
Data: 08/08/2025 16:17:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024



COMUNICAÇÃO INTERNA – CI

De: Departamento de Aquisições	CI Nº: 034/2025	Data: 06/08/2025
Para: Gerência de Contratações Públicas		
Assunto: Solicitação de esclarecimento da empresa: Gente Seguradora S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02, referente ao processo licitatório nº 000058/2025- Pregão eletrônico nº 018/2025		
<p>Prezado Senhores,</p> <p>Em relação ao esclarecimento encaminhada por essa empresa, referente ao pregão eletrônico supracitado, vem por meio desta comunicação interna apresentar os seguintes esclarecimentos:</p> <p>1. Na p. 51 do Edital, item 1.3, fala que a proposta deverá detalhar de forma clara e objetiva os valores das franquias (...) envolvendo o veículo e todos os seus acessórios. Para que possamos elaborar a proposta contemplando tal exigência, precisamos saber ao certo quais são esses acessórios e em que veículo estão incluídos:</p> <p>Resposta: Para detalhar os valores das franquias conforme o item 1.3 do edital, “os acessórios” citado a serem considerados são os listados no Anexo II – Termo de Referência, item 1.2.2, letra 'i'.</p> <p>Esses acessórios são:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Vidros: Abrangendo todos os vidros do veículo (completo) e “Para-brisa”○ Retrovisores: Todos os retrovisores do veículo.○ Lanternas e Faróis: Todas as lanternas e faróis do veículo. <p>Em resumo, a proposta deve contemplar a franquia completa para cada um desses itens (vidros, retrovisores, lanternas e faróis) caso sejam danificados, aplicável a todos os itens (veículos) especificados no termo de referência no item 1.1.</p> <p>2. Como o Edital não os especificou, é indispensável que o órgão nos detalhes, pois, em caso de sinistro, para a indenização, é necessário saber: tipo, marca, modelo, quantidade, valores individualizados de cada item, qual é o bem principal onde o acessório está incluído. O órgão poderia fornecer tais informações? Ou podemos desconsiderar essa exigência?</p> <p>Reposta: Compreendemos a necessidade de detalhamento sobre tipo, marca, modelo, quantidade e valores individualizados de cada acessório, bem como a identificação do veículo ao qual pertencem, para fins de cálculo de indenização em caso de sinistro.</p> <p>Em resposta à sua solicitação, informamos que as descrições gerais, tipo, modelo, marca e dos veículos estão detalhados no Anexo II – Termo de Referência, item 1.1.</p> <p>Quanto aos valores individuais dos bens (incluindo os acessórios mencionados anteriormente), eles serão baseados na Tabela FIPE. Na eventualidade de um item não constar na</p>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Tabela FIPE, a referência será a **Tabela MOLICAR**, conforme especificado no **item 1.2.2 letra a) do mesmo Anexo II**.

3. 2: Na p. 46 e 47 do Edital, constam itens que não possuem FIPE. Nesse caso a indenização se dá pelo valor determinado do bem. O Órgão poderia nos fornecer o VALOR DETERMINADO dos seguintes itens: 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 35; 36; 37; e 38.

Resposta: Para facilitar a aplicação desses valores segue valores dos itens abaixo:

Item 01	Valor: 255.243,00
Item 02	Valor :R\$ 61.226,00 Cód. Fipe 004437-7
Item 03	Valor: R\$ R\$ 43.836,00 Cód. Fipe:004423-7
Item 04	Valor: R\$ 43.836,00 Cód. Fipe:004423-7
Item 05	Valor: R\$ 118.300,00 Fipe 001289-0
Item 06	Valor: R\$ 37.293,00 Cód. Fipe: 001331-5
Item 07	Valor: R\$ R\$ 58.675,00 Cód. Fipe: 001432-0
Item 08	Valor: R\$ R\$ 58.675,00 Cód. Fipe: 001432-0
Item 09	Valor: R\$ 71.157,00 Cód. Fipe: 001431-1
Item 10	Valor: R\$ 71.157,00 Cód. Fipe: 001431-1
Item 11	Valor: R\$ 39.585,00 cód. Fipe: 001475-3
Item 12	Valor: R\$ 39.585,00 cód. Fipe: 001475-3
Item 13	Valor: R\$ 28.007,00 cód. Fipe: 001162-2
Item 14	Valor: R\$: 132.854,00
Item 15	Valor R\$: 15.979,00 Cód. Fipe: 811136-7
Item 16	Valor R\$ 121.396,00 cód. Fipe: 023161-4
Item 17	Valor R\$ 121.396,00 cód. Fipe: 023161-4
Item 18	Valor R\$ 121.396,00 cód. Fipe: 023161-4
Item 19	Valor R\$ 121.396,00 cód. Fipe: 023161-4
Item 20	Valor: 104.970,00 cód. Fipe: 002095-8
Item 21	R\$ 267.375,00 Cód. Fipe: 506162-8
Item 22	Valor: R\$ 224.511,00
Item 23	Valor: R\$ 224.511,00
Item 24	Valor: 132.974,00
Item 25	Valor: R\$ 300,000,00
Item 26	Valor: R\$ 77.656,00 Cód.: Fipe: 508006-1
Item 27	Valor R\$ 542.927,00 Cód. Fipe: 508060-6
Item 28	Valor R\$ 542.927,00 Cód. Fipe: 508060-6
Item 29	Valor: 74.586,00 Cód. Fipe: 508010-0
Item 30	Valor :R\$ 151.020,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item 31	Tabela fiipe:021260-1 Valor: R\$ 94.564,00 Cód. Fiipe: 022168-6
Item 32	Valor: R\$ 210,000,00
Item 33	Valor: R\$ R\$ 178.784,00 Cód. Fiipe: 025200-0
Item 34	Valor: R\$ 453.051,00 Cód. Fiipe: 515143-0
Item 35	Valor: R\$ 77.353,00
Item 36	Valor R\$: 284.087,00
Item 37	Valor R\$: 284.087,00
Item 38	Valor R\$: 284.087,00
Item 39	Valor R\$: 13.186,00 Cód. Fiipe: 827104-6
Item 40	Valor R\$: 13.186,00 Cód. Fiipe: 827104-66
Item 41	Valor R\$: 13.186,00 Cód. Fiipe: 827104-6
Item 42	Valor R\$: 13.186,00 Cód. Fiipe: 827104-6

Atenciosamente,

Vânia Cristina Destro
Assistente de Gerência Administrativa
Departamento de Compras e Aquisições

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

6CF938474DCA481086F7E684A06CE520

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VANIA CRISTINA DESTRO em 08/08/2025 14:57:09
CPF:***.***-111-20
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6CF938474DCA481086F7E684A06CE520>